



Agência Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Logística
Serviço de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00261.001383/2023-67

Unidade Gestora: CGTI

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD E
A SIMPRESS COMÉRCIO
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD** tem sede na SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 9º e 10º andares, Edifício Supercenter Venâncio 3000, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70716-900, inscrita no CNPJ nº 44.365.866/0001-71, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto de 5 de novembro de 2020, publicado no DOU de 06 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 00261.001383/2023-67 e em observância às disposições das Leis nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, vem apostilar o Contrato nº 06/2024, doravante denominado TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024 (SEI nº 0108126), celebrado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, n. 201, Conjunto 1, Andares 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06.543-312, Santana de Parnaíba/SP, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO a aprovação pela Autoridade Competente do teor da Nota Técnica nº 24/2025/SERCO/CLOG/CGA/ANPD (SEI nº 0224715), que analisou

o pleito de reajuste do TERMO DE CONTRATO nº 06/2024 (SEI nº 0108126), solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços:

a) Para o período de apuração do reajuste, ou seja, Janeiro/2024 a Janeiro/2025, o índice acumulado ICTI, foi de 7,10% (sete vírgula dez por cento).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 136 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) e na Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 06/2024 (SEI nº 0108126).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O APOSTILAMENTO

3.1. Após o apostilamento do reajuste de preços, o valor global estimado do Termo de Contrato nº 06/2024, passará de R\$ 60.588,72 (sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), para **R\$ 62.739,62 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, a contar de 04/04/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O Termo de Contrato nº 06/2024, passará a dispor como anexo a Planilha Reajuste 2025, anexa ao presente instrumento (SEI nº 0227705).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R \$ 2.150,90 (dois mil cento e cinquenta reais e noventa centavos)**, para o período de 04/04/2025 a 04/04/2026, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 04/04/2025.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Essa Apostila tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvado os efeitos financeiros retroativos constante da Cláusula Primeira.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 06/2024 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR

Agência Nacional de Proteção de Dados

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a) Presidente**, em 19/12/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0230951** e o código CRC **4E8D6B7A**.

SCN Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: (61) 2017-3338 / 3339 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Processo nº 00261.001383/2023-67

SEI nº 0230951